



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.379, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o que dispõe o artigo 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#), bem como o requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Claudinele Maria de Oliveira, servidora municipal, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal